



MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 05 – PE Nº 05/2017**

Segue abaixo a resposta ao Pedido Esclarecimento nº 05 – PE nº 05/2017:

**Pedido de Esclarecimento 5: QUESTIONAMENTO 1:**

“Atualmente qual empresa presta os serviços?”

**RESPOSTA 1:**

Life Tecnologia e Consultoria Ltda.

**Pedido de Esclarecimento 5: QUESTIONAMENTO 2:**

“Licitantes que cadastrarem preço acima do estimado serão desclassificadas antes e/ou depois da fase de lances?”

**RESPOSTA 2:**

Não, uma vez que o valor estimado será utilizado como preço de referência e não preço máximo. Entretanto, caso o lance vencedor esteja acima do valor estimado, a licitante será convocada para negociar o valor e, ficando o preço ofertado maior que o preço de referência, a proposta poderá ser rejeitada pela área técnica sendo convocada a próxima colocada para negociação.

**Pedido de Esclarecimento 5: QUESTIONAMENTO 3:**

“Devemos fornecer uniforme? Caso a resposta seja afirmativa quais as peças e quantidades devem ser fornecidas?”

**RESPOSTA 3:**

Não será exigido o uso de uniformes para qualquer posto desta contratação.

**Pedido de Esclarecimento 5: QUESTIONAMENTO 4:**

“No item 14 do edital menciona sobre conta-depósito vinculada, pergunto: Devemos considerar os percentuais da IN SLTI/MPOG n. 2/2008?”

**RESPOSTA 4:**

Serão considerados os percentuais apresentados na planilha de custos e formação de preços da licitante vencedora. No entanto, os percentuais apresentados nas planilhas deverão atender a legislação pertinente.

**Pedido de Esclarecimento 5: QUESTIONAMENTO 5:**

“A contenção coletiva utilizada para elaboração desta licitação foi a de 2017? Caso a resposta seja negativa será concedido o reajuste/revisão de preços/reequilíbrio/repactuação?”

**RESPOSTA 5:**

Foi utilizado como referência a Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017 da Sindiserviços/DF x SEAC/DF.